



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

LEI Nº. 1172/2024
09.07.2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2024 e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 956.443,01 (novecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e um centavo), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV.URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.90.51.00	Obras e Instalações - 3389	662	956.443,01
TOTAL.....			956.443,01

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrativo abaixo:


I - Excesso de Arrecadação:

168	242299011400	662	CV. SECID 480/2024- Pavimentação Asfáltica	956.443,01
TOTAL.....				956.443,01

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 - PPA 2022 a 2025 e Anexos da Lei nº. 1137/2023 - LDO 2024, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 09 de julho de 2024.


JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Julho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3149

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LEI Nº. 1172/2024

09.07.2024

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2024 e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º—Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 956.443,01 (novecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e um centavo), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS	
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERV URBANOS	
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação	
44.90.51.00	Obras e Instalações—3389	662
TOTAL		956.443,01

Artigo 2º—Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrativo abaixo:

—Excesso de Arrecadação:

168	242299011400	662	CV. SECID 480/2024— Pavimentação Asfáltica	956.443,01
TOTAL				956.443,01

Artigo 3º. — Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 — PPA 2022 a 2025 e Anexos da Lei nº. 1137/2023 — LDO 2024, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º—Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 09 de julho de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal -

Cod433814